

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.207 /2020.  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.500 DE 20/10/2.020;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 781.548,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		SUPLEMENTAR		R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.02</b>		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
	<b>.0003</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
<b>04.122.0003.2008</b>		<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
(027) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários		6.000,00
<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
	<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>		
(050) 3.3.91.97.00	01	Aporte para cobertura do deficit atuarial		45.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>		<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>		
(066) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários		6.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>		<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>		
(076) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários		7.000,00
<b>04.122.0002.2055</b>		<b>PASEP</b>		
(055) 3.3.90.47.00	01	Obrigações Tributárias e Contributivas		90.000,00
	<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
<b>04.129.0023.2014</b>		<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>		
(094) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários		7.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
	<b>GESTÃO DO SUS</b>		
<b>10.122.0011.2020</b>			
(154) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		20.000,00
(161) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>10.301.0011.2021</b>			
(173) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		19.000,00
(619) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		12.000,00
	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b>		
<b>10.302.0011.2023</b>			
(620) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		10.000,00
(215) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		16.500,00
(220) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
<b>10.303.0011.2024</b>			
(224) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		27.000,00
(233) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.700,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>			
(621) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		10.000,00
	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>		
<b>12.361.0012.2027</b>			
(623) 3.1.90.05.00	05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		6.000,00
	<b>INVESTIMENTOS QSE</b>		
<b>12.361.0012.1006</b>			
(247) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		12.000,00
	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0012.2031</b>			
(347) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		45.966,24
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>		
<b>12.365.0013.2064</b>			
(285) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		190.000,00
(288) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra Ofss		6.000,00
	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>		
<b>12.365.0013.2065</b>			
(289) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		26.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>		
<b>15.452.0018.2039</b>			
(364) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		24.481,76
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
(369) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
(627) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		5.000,00
	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>		
<b>15.452.0018.2040</b>			
(370) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		12.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
<b>20.608.0020.2043</b>	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
(375) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>		
(378) 3.1.91.13.00	01 Vencimentos e Salários		3.700,00
	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		8.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>		
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>		
(421) 3.3.90.39.00	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>		
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>.0018 URBANISMO</b>		
(442) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>		
	01 Vencimentos e Salários		4.800,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>.0016 CULTURA</b>		
(477) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
	01 Vencimentos e Salários		15.400,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>781.548,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 781.548,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**:

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
(020) 3.1.91.13.00		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(021) 3.3.90.14.00	01	Obrigações Patronais - Intra Ofss	2.000,00
	01	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
<b>02.02</b>		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>.0003</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(031) 3.3.90.14.00		<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
	01	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>		
(047) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.600,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>		
(073) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
(091) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>		
(156) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		97.503,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
(184) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
(192) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial		104.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(264) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial		15.700,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>		
(268) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado		100.000,00
(272) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		37.800,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>		
(283) 3.3.91.97.00	05 Aporte para cobertura do déficit atuarial		52.000,00
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>		
(295) 3.3.91.97.00	05 Aporte para cobertura do déficit atuarial		52.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>		
(329) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial		29.100,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>		
(342) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial		29.000,00
<b>.0014</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>		
<b>12.364.0014.2005</b>	<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>		
(352) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais		71.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>			
	<b>.0018 URBANISMO</b>			
	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO</b>			
<b>15.451.0018.1014</b>				
(356) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações		70.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>			
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>			
	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>			
<b>20.608.0020.2043</b>				
(384) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente		11.700,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>			
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>			
	<b>CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>			
<b>27.812.0017.1019</b>				
(410) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações		5.520,00
<b>27.812.0017.2046</b>				
(414) 3.1.90.13.00	01	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS Obrigações Patronais		3.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>			
	<b>.0018 URBANISMO</b>			
	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>			
<b>15.451.0018.2016</b>				
(428) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		2.500,00
<b>15.452.0018.2054</b>				
(459) 3.3.90.30.00	01	ILUMINAÇÃO PÚBLICA Material de Consumo		20.000,00
<b>15.451.0018.2045</b>				
(461) 3.1.90.11.01	01	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO Vencimentos e Salários		3.725,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
	<b>.0026 TURISMO</b>			
	<b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL</b>			
<b>23.695.0026.1018</b>				
(492) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações		20.000,00
<b>23.695.0026.2047</b>				
(498) 3.3.90.39.00	01	INCENTIVO AO TURISMO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<u>15.400,00</u>
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>781.548,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**